



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutuamente aceitam:

CONTRATADO: LG PRODUÇÕES

Representado por: Lucas Gomes dos Santos

CPF: 076.218.086-24

Endereço: Rua Castro Alves, 100 - Bomfim

Medina - MG CEP: 39.620-000

CONTRATANTE: CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO MOURA JÚNIOR

CNPJ: 49.528.200/0001-00

Endereço: Rua Belizário Figueiredo, 500 - Paineiras

Pedra Azul - MG CEP: 39.970-000

Datas(s): 10 de Fevereiro de 2024

1ª Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) Referente a 2 Horas de Apresentação.

2ª Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ

3ª Cláusula

CLÁUSULA TERCEIRA DA PRODUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.

3.1.1. Todos os alvarás, licenças e obrigações tributárias relativos ao evento devem ser providenciadas e quitadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente contrato.

3.1.2. A CONTRATANTE deverá estar com a sua situação completamente regularizada junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente perante aos órgãos (INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO), no sentido de poder exercer seu objetivo social, sendo esta exclusivamente responsável pela falta de recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições relacionados com o disposto nesta cláusula.

4ª Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

5ª Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, ao local do evento.

6ª Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

7ª Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

8ª Cláusula

A alimentação e estadia é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que será para (10 Pessoas banda)

9ª Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, acidentes de viagem ou de transporte.

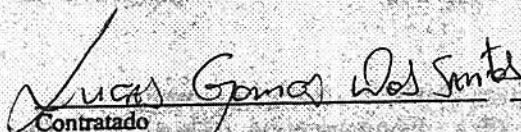
10ª Cláusula

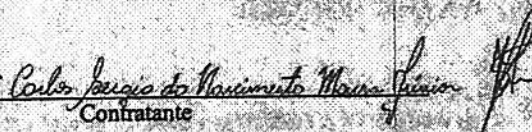
O CONTRATANTE deverá Depositar antecipado 50% do valor no ato da assinatura deste contrato na conta Designada Pelo CONTRATADO. E os outros 50% na semana que antecede o show ou no local do evento assim que a Banda chegar à cidade antes de subir ao palco.

Fica eleito o Foro da cidade de MEDINA, estado de MINAS GERAIS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDINA, 14 de Dezembro de 2023.


Contratado


Contratante

Testemunha

Testemunha

LUCAS GOMES DOS SANTOS
PIX- 54.186.950/0001-8

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4990-5 CONTA CORRENTE: 12782-5

Desde já agradecemos. Contato: WHATSAPP(11) 99362-5942
E-MAIL: OBRABODOFORRO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARANTE: CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO MOURA JÚNIOR, inscrito no **CNPJ: 49.528.200/0001-00** com endereço comercial na Rua Belizário Figueiredo, 500, Paineiras, Pedra Azul-MG, CEP: 39.970-000;

CONTRATADO: LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ”, portador do RG ° nº 37.758.017-X, inscrito no **CPF: 076.218.086-24**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 100, Bomfim, Medina/MG, CEP: 39.620-000;

EU, **Carlos Sérgio Do Nascimento Moura Júnior**, sócio da empresa **CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO MOURA JÚNIOR**, declaro para os devidos fins que o cantor **LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ**, realizou apresentação musical em evento particular no dia 10/02/2024.

A apresentação musical, como acordado em contrato, teve a duração de duas horas. O valor total do serviço prestado foi de R\$ 15.000,00, sendo pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no dia do evento antes de iniciar a apresentação. Tudo nos termos do contrato em anexo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pedra Azul, 15/05/2024

Local

Data

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO MOURA JUN

Data: 15/05/2024 23:44:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARANTE: CARLOS SÉRGIO DO NASCIMENTO MOURA JÚNIOR

CNPJ: 49.528.200/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ, as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutualmente aceitam:

CONTRATADO: LG PRODUÇÕES

Representado por: Lucas Gomes dos Santos

CPF: 076.218.086-24

Endereço: Rua Castro Alves, 100 - Bomfim

Medina - MG CEP: 39.620-000

CONTRATANTE: DANILO RODRIGUES DUPIN

CPF: 013.782.086-09

Endereço: Rua Augusto Marx, 52, São Diogo

Teófilo Otoni - MG CEP: 39.803-006

Datas(s): 23 de Setembro de 2023

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) Referente a 2 Horas de Apresentação.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ

3º Cláusula

CLÁUSULA TERCEIRA DA PRODUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.

3.1.1. Todos os alvarás, licenças e obrigações tributárias relativos ao evento devem ser providenciadas e quitadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente contrato.

3.1.2. A CONTRATANTE deverá estar com a sua situação completamente regularizada junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente perante aos órgãos (INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO), no sentido de poder exercer seu objetivo social, sendo esta exclusivamente responsável pela falta de recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições relacionados com o disposto nesta cláusula.

4º Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, ao local do evento.

6º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

7º Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

8º Cláusula

A alimentação e estadia é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que será para (10 Pessoas banda)

9º Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, acidentes de viagem ou de transporte.

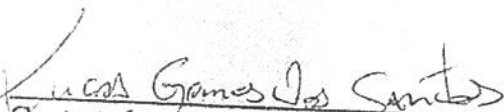
10º Cláusula

O CONTRATANTE deverá Depositar antecipado 50% do valor no ato da assinatura deste contrato na conta Designada Pelo CONTRATADO. E os outros 50% na semana que antecede o show ou no local do evento assim que a Banda chegar à cidade antes de subir ao palco.

Fica eleito o Foro da cidade de MEDINA, estado de MINAS GERAIS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

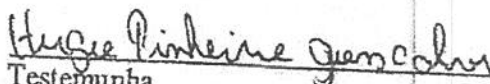
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDINA, 06 de Setembro de 2023.


Contratado


Contratante

Testemunha


Testemunha

LUCAS GOMES DOS SANTOS
PIX- 54.186.950/0001-8

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4990-5 CONTA CORRENTE: 12782-5

Desde já agradecemos. Contato: WHATSAPP(11) 99362-5942
E-MAIL: OBRABODOFORRO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARANTE: DANILO RODRIGUES DUPIN, inscrito no CPF:013.782.086-09 com endereço na Rua Augusto Marx, 52 , São Diogo, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.803-006

CONTRATADO: LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ “, portador do RG ° nº 37.758.017-X, inscrito no **CPF: 076.218.086-24**, residente e domiciliado na rua Castro Alves, 100, Bomfim, Medina/MG, CEP: 39.620-000;

EU, **Danilo Rodrigues Dupin**, declaro para os devidos fins que o cantor **LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ**, realizou apresentação musical em evento particular no dia 23/09/2023.

A apresentação musical, como acordado em contrato, teve a duração de duas horas. O valor total do serviço prestado foi de R\$ 14.000,00, sendo pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no dia do evento antes de iniciar a apresentação.

Tudo nos termos do contrato em anexo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Teófilo Otoni, 16/05/2024.

Local Data
Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO RODRIGUES DUPIN
Data: 16/05/2024 16:48:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARANTE: DANILO RODRIGUES DUPIN

CPF: 013.782.086-09



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL COM O ARTISTA LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ , as partes abaixo assinadas por seus legítimos representantes, resolvem que tem justo valor e que mutualmente aceitam:

CONTRATADO: LG PRODUÇÕES

Representado por: Lucas Gomes dos Santos

CPF:076.218.086-24

Endereço: Rua Castro Alves, 100 - Bomfim

Medina - MG CEP: 39.620-000

CONTRATANTE: FARLEY SILVA SANTOS 13454444608

CNPJ: 40.268.486/0001-68

Endereço: Rua Paraiba,315, Apt 302 -

Centro - Itaobim - MG CEP:39.625-000

Datas(s): 12 de Janeiro de 2024

1º Cláusula

O preço ajustado para o total do contrato é de R\$ 13.000,00
(Treze Mil Reais) Referente a 2 Horas de Apresentação.

2º Cláusula

O contratado fornecerá ao contratante serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR LUCAS GOMEZ O BRABO DO FORRÓ

3º Cláusula

CLÁUSULA TERCEIRA DA PRODUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

3.1. É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização da apresentação, inclusive quanto ao recolhimento relativo ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos) e impostos de qualquer natureza.

3.1.1. Todos os alvarás, licenças e obrigações tributárias relativos ao evento devem ser providenciadas e quitadas pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente contrato.

3.1.2. A CONTRATANTE deverá estar com a sua situação completamente regularizada junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, especialmente perante aos órgãos (INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS E JUSTIÇA DO TRABALHO), no sentido de poder exercer seu objetivo social, sendo esta exclusivamente responsável pela falta de recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições relacionados com o disposto nesta cláusula.

4º Será efetuado um novo contrato, caso a moeda corrente do país passe por alterações, sendo assim este ficará anulado.

5º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar condições necessárias no tocante à segurança, ao local do evento

6º Cláusula

O CONTRATANTE deverá providenciar quaisquer que sejam as taxas, alvarás ou impostos de origem Federal, Municipal ou Estadual.

7º Cláusula

É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, a paralisação do evento em virtude de falta de energia elétrica ficando o CONTRATADO isento de culpa, e no direito do recebimento integral do contrato.

8º Cláusula

A alimentação e estadia é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que será para (10 Pessoas banda)

9º Cláusula

Fica estipulada a indenização de 50% deste contrato, a qualquer das partes pelo não cumprimento dos compromissos acima referenciados, exceto se for por motivo de força maior, ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, convulsão social, acidentes de viagem ou de transporte.

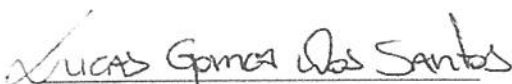
10º Cláusula

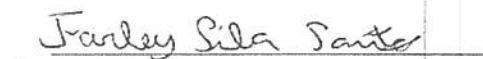
O CONTRATANTE deverá Depositar antecipado 50% do valor no ato da assinatura deste contrato na conta Designada Pelo CONTRATADO. E os outros 50% na semana que antecede o show ou no local do evento assim que a Banda chegar à cidade antes de subir ao palco.

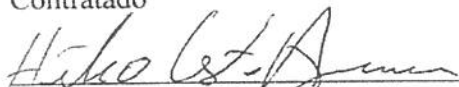
Fica eleito o Foro da cidade de MEDINA , estado de MINAS GERAIS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

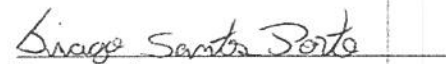
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MEDINA , 10 de Novembro de 2023.


Contratado


Contratante


Testemunhas


Testemunhas

LUCAS GOMES DOS SANTOS
PIX- 54.186.950/0001-8

CONTA BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 4990-5 CONTA CORRENTE: 12782-5

Desde já agradecemos. Contato: WHATSAPP(11) 99362-5942
E-MAIL: OBRABODOFORRO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARANTE: FARLEY SILVA SANTOS 13454444608, inscrito no CNPJ: 40.268.486/0001-68 com endereço comercial na rua Paraíba, 315 – APT 302, Centro, Itaobim/MG, CEP: 39.625-000;

CONTRATADO: LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ “, portador do RG ° nº 37.758.017-X, inscrito no CPF: 076.218.086-24, residente e domiciliado na rua Castro Alves, 100, Bomfim, Medina/MG, CEP: 39.620-000;

EU, Farley silva santos, sócio da empresa FARLEY SILVA SANTOS 13454444608, declaro para os devidos fins que o cantor LUCAS GOMES DOS SANTOS “O BRABO DO FORRÓ”, realizou apresentação musical em evento particular no dia 12/01/2024.

A apresentação musical, como acordado em contrato, teve a duração de duas horas. O valor total do serviço prestado foi de R\$ 13.000,00, sendo pago 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no dia do evento antes de iniciar a apresentação. Tudo nos termos do contrato em anexo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itaobim, 15/05/2024.

Local	Data
Documento assinado digitalmente	
gov.br FARLEY SILVA SANTOS	
Data: 15/05/2024 22:38:48-0300	
Verifique em https://validar.itu.gov.br	

DECLARANTE: FARLEY SILVA SANTOS

CNPJ: 40.268.486/0001-68